

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 002/2025/PROGER/IPAM

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 002/2025/PROGER/IPAM, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E, DE OUTRO LADO, ASOR MED GESTÃO E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.481.804/0001-71, com sede na Av. Carlos Gomes, n. 1645, São Cristóvão – Porto Velho – RO, CEP 78.900-030, neste ato representado(a) neste ato representado por sua Diretora-Presidente CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE, inscrita no CPF nº. 350.967.302-63 e no RG nº 311.295 – SSP/RO.

CONTRATADA: ASOR MED GESTÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.688.158/0001-55, sediada na Av. André Araujo, nº2721, Pavimento Superior, Bairro Aleixo Manaus/AM, CEP 69.060-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada ZELIA CLEMENTE E SOUZA BRANDÃO, brasileira, inscrita no RG nº 977232 SSP DF e CPF nº 392.628.121-91.

Considerando o que consta no Processo nº 76772/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado o contrato Administrativo nº 002/2025/PROGER/IPAM, instruído no Processo Administrativo n. Processo nº 76772/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21 e as disposições contratuais ali dispostas, resolvendo pactuar, por este instrumento, o TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato já mencionado.

Considerando a necessidade e conveniência administrativa, a orientar pela prorrogação do contrato em questão pelo período de mais 90 (noventa) dias conforme documento (ID 243 e 244).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento corresponde a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n. 002/2025/IPAM, objetivando a continuidade da Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de contra-auditoria das contas médicas e odontológicas do IPAM.**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original efb2d5030bfde2dbebf0a9d3f665691b881c87f46eaffb187192c93a29627c
<https://gpi-ipam.portovelho.ro.gov.br/gpi-ipam/validaDocumento.aspx?e=valida&codigo=00767720245a8e9>



1.2 A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 21.02.2026.

1.3. A finalidade precípua do ajuste é a entrega de um objeto específico e predefinido (a contra- auditoria das contas), e não a mera observância de um prazo temporal rígido. A conclusão do contrato está intrinsecamente ligada à efetivação do objeto.

1.4 Considerando que o serviço de contra-auditoria é um serviço com um escopo claro e definido cuja a prorrogação se deu de forma automática, cuja conclusão depende da análise de documentos e processos. Mesmo sendo o enquadramento previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/21, a "prorrogação automática" não dispensa a formalização de termo de apostilamento, para garantir a segurança jurídica, a transparência e o controle da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo nº 002/2025/PROGER/IPAM.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e visto da Procuradoria Geral Ipam.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2026.



CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente
CONTRATANTE

ASOR MED GESTÃO E PROJETOS LTDA

CONTRATADA

Zélia Clemente

392.628.121-91

VISTO:

DENISE GONÇALVES DA CRUZ ROCHA

**PROCURADORA-GERAL DO IPAM EM SUBSTITUIÇÃO
OAB/RO N. 1996**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original efb2d5030bfde2d8e0a9d3f665691b881c87f46eaffb187192c93a29627c
<https://valida.ae/7945d5d2be27f20055421945057bc2a137029887bfbdb3d258c>






Página de assinaturas



Zélia Clemente
392.628.121-91
Signatário

HISTÓRICO

- 20 fev 2026**
20:37:47  **Asor ADM** criou este documento. (Empresa: ASOR ADM, CNPJ: 33.688.158/0001-55, Email: administrador@asor.adm.br, CPF: 261.629.508-32)
- 20 fev 2026**
20:42:38  **Zélia Clemente** (Email: zelia.clemente@asor.adm.br, CPF: 392.628.121-91) visualizou este documento por meio do IP 191.251.106.176 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 20 fev 2026**
20:42:38  **Zélia Clemente** (Email: zelia.clemente@asor.adm.br, CPF: 392.628.121-91) assinou este documento por meio do IP 191.251.106.176 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil

